



Valide aqui este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS  
Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689  
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com  
Oficial – Enio Laércio Chappuis

**ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL (Decreto 93.240 de 09/09/86)**

NºCNM: 147751.2.0000788-81

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Enio Laercio Chappuis**, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Novo Gama, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **788**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Lote 08 do Conjunto "B" da Chácara 195 da Quadra "I" situado no Loteamento CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, nesta Comarca;** com a área de 130,00m², confrontando pela frente com a Via Pública Sem Denominação, com 6,50m; pelo fundo com a Chácara 194, com 6,50m; pelo lado direito com o lote 09, com 20,00m e pelo lado esquerdo com o lote 07, com 20,00m. **PROPRIETÁRIA: FBR ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.391.699/0001-00, com sede em Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** Av-1 da Matrícula nº 151, Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. Novo Gama-GO, 09/12/2013. O Suboficial.

=====

**R-1-788. Protocolo nº 847, de 01/04/2014. COMPRA E VENDA.** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Novo Gama-GO, às fls. 012/026 do livro nº 003 em 11/03/2014; a empresa proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Outorgada Compradora: **TEONE XAVIER DUARTE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, CI nº 1.316.458-SESPDS/DF e inscrita no CPF nº 579.366.921-34, residente e domiciliada na Avenida do Sol, Chácara 07, Ponte Alta Norte, Gama-DF. Pelo preço certo e ajustado de R\$2.000,00. Sem condições. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação vigente, bem como, recolhimento do Imposto de Transmissão-ITBI. Dou fé. Novo Gama-GO, 09/04/2014. O Suboficial.

=====

**R-2-788 - Protocolo nº 9.667 de 25/04/2017. COMPRA E VENDA.** Transmitente: **TEONE XAVIER DUARTE DA SILVA**, acima qualificada. **Adquirente: FBR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 13.391.699/0001-00, com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ML68Q-SPKE7-PZBSD-NUCMY>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ML68Q-SPKE7-PZBSD-NUCMY>

e no SMAS-Trecho 03, Conjunto 03, Bloco B, Sala 201, Asa Sul, Brasília-DF. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, às fls. 076/081 do Livro 0020-C em 30/03/2017. Valor Pactuado: R\$2.000,00. Sem condições. Valor Tributável: R\$18.000,00. Foi-me apresentado e aqui se encontra arquivado a Certidão Negativa de IPTU, válida até 11/06/2017. Consta da escritura o pagamento do ITBI e a apresentação ao tabelião das demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Novo Gama-GO, 23 de maio de 2017. O Oficial.

=====  
**Av-3-788 - Protocolo nº 11.018 de 23/11/2017. RETIFICAÇÃO.** Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, às fls. 102/103 do Livro 006-D em 17/11/2017, procedo a presente averbação para retificar o NOME da proprietária do imóvel que constou de maneira errônea, quando o correto é: **FBR ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA;** e não como ficou constando no R-2 acima. Ratificando todos os termos, cláusulas e condições não alterados pelo presente, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Novo Gama-GO, 29 de novembro de 2017. O Oficial.

=====  
**Av-4-788- Protocolo nº 11.254 de 22/12/2017. CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação atendendo a requerimento da parte interessada, datado de 11/10/2017, acompanhado da **Carta de Habite-se nº 131/2017**, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana desta Comarca, datado de 19/09/2017, da **CND do INSS nº 002392017-88888787**, emitida em 11/10/2017, as **RRT's Simples - CAU/BR nº 5498127/5497842**, datadas de 22/02/2017, juntamente com o Projeto de Arquitetura datado de 14/07/2017, cujos documentos aqui se encontram arquivados; para consignar a construção de uma casa residencial de 01 (um) pavimento, composta de: **01 (UMA) SALA DE ESTAR, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL e 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO;** totalizando a área construída de **56,54m<sup>2</sup>**, sendo atribuído ao empreendimento o valor de R\$71.083,22 - dado para os devidos fins de efeitos fiscais. Dou fé. Novo Gama-GO, 22 de janeiro de 2018. O Oficial.

=====  
**R-5-788 - Protocolo nº 15.440 de 17/09/2019. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora, datado de 16/09/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CECILIA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº **6511676 SSP/GO**, inscrita no CPF nº **602.982.373-69**, residente e domiciliada na Rua 122, Quadra 622, Lote 14, Parque Estrela, nesta Cidade; pelo preço de R\$122.000,00, sendo R\$7.560,30 pagos com Recursos Próprios, R\$4.523,70 pagos com Recursos da Conta Vinculada do FGTS e R\$12.316,00 pagos com Desconto Concedido pelo FGTS. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 380/2019, emitido em 30/09/2019, sob o Valor Tributável de R\$122.000,00, a



Valide aqui este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS  
Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689  
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com  
Oficial - Enio Laércio Chappuis

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ML68Q-SPKE7-PZBSD-NUCMY>

Certidão Negativa de IPTU, sob a Inscrição Municipal nº 1.015.0000I.00195.0000, válida até 30/10/2019, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Novo Gama-GO, 02 de outubro de 2019. O Oficial.

**R-6-788 - Protocolo nº 15.440 de 17/09/2019 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$97,600,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 18/10/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$542,60. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$122.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 02 de outubro de 2019. O Oficial.

**Av-7-788 - Protocolo nº 31.268 de 27/05/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.**

Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora fiduciante, **CECILIA SILVA SANTOS**, acima qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinado no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 538/24, sob o Valor Tributável de R\$126.398,28, emitido em 22/05/2024, e a Certidão Negativa de IPTU, válida até 21/06/2024. Dou fé. Novo Gama-GO, 19 de junho de 2024. O Oficial.

**CERTIFICA, ainda,** que nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de 30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

**O referido é verdade e dou fé.  
Novo Gama - GO, 19 de junho de 2024.**



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado